



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10832/2025 de 13 de junho de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.201,84 (sessenta e cinco mil duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1312 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.810,03
1244 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460,59
1147 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.931,22
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1313 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.	Manter o Programa - PROVIGIA	
1145 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>65.201,84</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**